

RAPHAEL MOREIRA SABBÁ
Pregoeiro

Publicado por:
Raphael Moreira Sabbá
Código Identificador:751B1780

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 014/2023

A Prefeitura Municipal de Inhangapi, através do Pregoeiro, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar que fará licitação do tipo menor preço por item, cujo objeto é Registro de Preços para a Aquisição de Medicamentos da Urgência e Emergência, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. A data da abertura será no dia 11/01/2024 às 09h00min (horário de Brasília) no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital e seus anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal de Inhangapi, situada na Av. Hernane Lameira, Nº 925, Inhangapi-Pa, no horário comercial, bem como nos sites www.inhangapi.pa.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e mural de licitações do site do TCM/PA: www.tcm.pa.gov.br////

RAPHAEL MOREIRA SABBÁ
Pregoeiro

Publicado por:
Raphael Moreira Sabbá
Código Identificador:AEB574D7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023

Aviso referente ao PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023, que objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2024, por mais 12 (doze) meses, para continuação do contrato no exercício de 2024, nos termos do art. 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93. Objeto: SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA-PA. Contratada: ASP - AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PROD. DE INFORMÁTICA LTDA, inscrito(a) no CNPJ nº 02.288.268/0001-04. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA-PA, inscrita no CNPJ nº 10.221.281/0001-66. Referência: INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023-CMI, Processo Administrativo nº 001/2023. Informações: sala de licitações, Av. Getúlio Vargas, nº 419, Centro, das 08h até 14h ou pelos sites: <https://www.tcm.pa.gov.br/> e <https://www.itaituba.pa.leg.br/>.

Itaituba-PA, 21 de Dezembro de 2023.

ORDENADOR: DIRCEU BIOLCHI,
Presidente da Câmara Municipal de Itaituba-PA

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:D89D0718

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023

Aviso referente ao PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023, que objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2024, por igual período, por mais 12 (doze) meses, para continuação do contrato no exercício de 2024, nos termos do art. 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93. Objeto: SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA-PA. Contratada: ALEXANDRE DA GAMA BASTOS CONTABILIDADE - ME, inscrito(a) no CNPJ nº 11.496.458/0001-08. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA-PA,

inscrita no CNPJ nº 10.221.281/0001-66. Referência: INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023-CMI, Processo Administrativo nº 013/2023. Informações: sala de licitações, Av. Getúlio Vargas, nº 419, Centro, das 08h até 14h ou pelos sites: <https://www.tcm.pa.gov.br/> e <https://www.itaituba.pa.leg.br/>.

Itaituba-PA, 21 de Dezembro de 2023.

ORDENADOR: DIRCEU BIOLCHI,
Presidente da Câmara Municipal de Itaituba-PA.

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:78EAC50F

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2023

Aviso referente ao PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2023, que objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Novembro de 2024, por igual período, por mais 11 (onze) meses, para continuação do contrato no exercício de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Objeto: SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA JURÍDICA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA-PA. Contratada: QUINTERO & SALOMAO ADVOCACIA, inscrito(a) no CNPJ nº 48.950.353/0001-89. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA-PA, inscrita no CNPJ nº 10.221.281/0001-66. Referência: INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023-CMI, Processo Administrativo nº 016/2023. Informações: sala de licitações, Av. Getúlio Vargas, nº 419, Centro, das 08h até 14h ou pelos sites: <https://www.tcm.pa.gov.br/> e <https://www.itaituba.pa.leg.br/>.

Itaituba-PA, 21 de Dezembro de 2023.

ORDENADOR: DIRCEU BIOLCHI,
Presidente da Câmara Municipal de Itaituba-PA.

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:1A64891E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230187
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023 – TP

Pelo presente Termo aditivo, O Município de Itaituba através da **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à Tv. Sagrado Coração de Jesus, s/n, Bairro Boa Esperança, CEP. 68.182-201, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Iamax Prado Custódio**, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado **E F MOURA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.319.572/0001-02, sediada à Rua Décima quinta, Sala A, Bela Vista, Itaituba – PA, CEP: 68180-420, neste ato, representada por Ernandes Fernandes Moura, normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Tomada de Preços nº 003/2023 - TP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1. Art. 57, §1º, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quarta do contrato acima referido.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de execução do Contrato acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1. O prazo de execução será por 180 (cento e oitenta) dias, iniciando-se em **16 de novembro de 2023** e finalizando-se em **14 de maio de 2024**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

4.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 14 de novembro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Contratante

E F MOURA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA

Contratada

Publicado por:

Cleane da Silva Santos

Código Identificador:COD14009

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO**

**1º TERMO ADITIVO – PRAZO DE EXECUÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230363
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2023 – CP**

Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/0001-82, com sede à Trav. 15 de Agosto, nº 169, Comércio, Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu Secretário municipal, Sr. Amilton Teixeira Pinho, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 2803609-SSP-PA, e do CPF nº 586.519.772-04, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **F A SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.520.118/0001-28, estabelecida à Av. Santa Catarina, nº 100, Bela Vista, Itaituba – PA, CEP: 68180-610, neste ato representada pelo Sr. Francisco de Assis de Paiva Bessa, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Concorrência Pública nº 005/2023- CP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1. Art. 57, §1º, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de execução do Contrato acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1. Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de execução a contar do término da obra das Ordens de Serviços nº 077/2023 – FME, nº 074/2023 – FME, nº 076/2023 – FME, nº 073/2023 – FME, nº 071/2023 – FME, nº 078/2023 – FME, nº 069/2023 – FME, nº 070/2023 – MF, nº 068/2023 – FME, nº 072/2023 – FME, nº 075/2023 – FME, nº 067/2023 – FME, nº 066/2023 – FME.

3.1.1. O prazo de execução que se encerra dia 06 de dezembro de 2023, será prorrogado por 60 (sessenta) dias, finalizando-se em **05 de fevereiro de 2024**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

4.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 1, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.
Itaituba-PA, 27 de novembro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Contratante

F A SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

Contratada

Publicado por:

Cleane da Silva Santos

Código Identificador:95297COF

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
20220292 – PE Nº 048/2022**

Pelo presente Termo aditivo, o **MUNICÍPIO DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Valmir Clímaco de Aguiar**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4569273-SSP-PA, e do CPF nº 111.000.952-68, domiciliado e residente neste município e o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/001-82, com sede na Tv. 15 de agosto, nº 169, Comércio, CEP: 68180-610, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Educação, Exmo. Sr. **Amilton Teixeira pinho**, doravante denominados **CONTRATANTES** e **EGS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA**, conforme qualificação nos autos, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no PE nº 048/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1 – Art. 57, II §1º da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado, que versa sobre **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS LUDICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE DE ENSINO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA-PA**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência contratual para fins de **quitação das notas que foram emitidas antes do término contratual, concluindo assim, o processo de pagamento**.